



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 762/97

AUTORIZA A COOPERATIVA A DE CRÉDITO RURAL DE PARÁ DE MINAS LTDA - CREDIRURAL A FAZER OPERAÇÕES FINANCEIRAS ATIVAS E PASSIVAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATINGA faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei autoriza as Entidades Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta a realizar operações financeiras ativas, passivas e acessórias junto à Cooperativa de Crédito Rural de Pará de Minas Ltda. - CREDIRURAL.

Art. 2º. - A Cooperativa de Crédito Rural de Pará de Minas Ltda. - CREDIRURAL - poderá realizar operações financeiras ativas, passivas e acessórias, também com os templos de qualquer culto, partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação.

Igaratinga, 21 de maio de 1997.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal